
PARECER TÉCNICO

PARECER: 2019/CGM/PMMR

INTERESSADO: CPL

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 7/2019-00003

CONTRATO: nº20190027

VALOR GLOBAL: R\$ 8.256,00

ASSUNTO: Emitir parecer quanto ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº7/2019-00003, que tem como objeto, a locação de um imóvel localizado à Rua Pe. Marino Contti, Nº 320, bairro Bom Jesus, para fins não residenciais, à disposição da Secretaria Municipal De Saúde, de Mãe Do Rio - Pará.

CONTRATADO: MARIA VALDECIR PONTES DO NASCIMENTO, CPF 208.013.942-87.

I – DA ANÁLISE E PARECER

Foi encaminhado ao Controle Interno, nesta data, o processo em referência, para fazer a análise e emitir Parecer, quanto aos aspectos da formalização do processo, observado de acordo com a Lei Nº 8666/93, mormente as cláusulas e itens que dizem respeito à organização e formalização geral da minuta do contrato e das demais documentações apensas.

À égide da legislação vigente, a saber, Art. 24, X, da Lei supracitada, onde versa que “para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994), o imóvel tem capacidade de atender às demandas da instituição, levando em consideração, as recomendações feita pelo setor de engenharia, e o valor do objeto de locação não excede ao praticado no mercado imobiliário. Em consulta feita por esta controladoria, o contratado cumpre com os requisitos estabelecidos no Art. 27, IV da lei 8.666/94.

II – DA CONCLUSÃO

De acordo com o exposto, esta Controladoria **RECOMENDA** o prosseguimento do processo, conforme a Lei nº 8.666/93. Visto que não houve nenhum vício na tramitação do processo.

É o Parecer, S.M.J.

Mãe do Rio 03 de janeiro de 2019.

Valdiney Marcelo Alves Gadelha
Controlador Geral do Município